RECURSO EM HABEAS CORPUS Nº 110.691 - MG (2019/0094578-6)

RELATOR	**:**	**MINISTRO ROGERIO SCHIETTI CRUZ**
RECORRENTE	:	DIOGO PIERRE TEIXEIRA (PRESO)
RECORRENTE	:	MARIANY DUTRA SANTOS (PRESO)
ADVOGADOS	:	PAULINO GONTIJO DE QUEIROZ CANCADO - MG011010 ALEXANDRE SIMAO DE ARAUJO - MG076431 LEONARDO GONTIJO AZEVEDO - MG133300
RECORRIDO	:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECISÃO

DIOGO PIERRE TEIXEIRA e **MARIANY DUTRA SANTOS** alegam sofrer constrangimento ilegal diante do acórdão proferido pelo **Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais** no HC n. 1.0000.19.001873-9/000.

Em consulta à página eletrônica da Corte de origem, o gabinete verificou que, em **1º/4/2019, foi proferida sentença condenatória** na ação penal objeto deste *writ* (Processo n. 0074.18.007469-7), a evidenciar a **prejudicialidade do pedido aqui formulado** – revogação da decisão que converteu o flagrante em custódia preventiva.

À vista do exposto, **julgo prejudicado o recurso em habeas corpus**, pela perda superveniente de seu objeto.

Publique-se e intimem-se.

Brasília (DF), 10 de abril de 2019.

Ministro **ROGERIO SCHIETTI CRUZ**